

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST) – Centro de Sangue e da Transplantação de Porto, Área Funcional do Sangue – Aviso (extrato) n.º 16432/2024/2, de 6 de agosto/ Código de Oferta da BEP: OE202408/0183**

#### ATA N.º 4

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, reuniu nos Serviços Centrais do Instituto Português do Sangue e da transplantação, IP (IPST, IP), o júri do procedimento concursal comum, aberto por Aviso (extrato) n.º 16432/2024/2, DR - II Série n.º 151/2024, de 6 de agosto, para preenchimento de três (3) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na área funcional do sangue do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto (CSTP).

Estiveram presentes na reunião os membros efetivos Sandra Isabel Neto Baía de Almeida, Técnica Superior, Assessora do Conselho Diretivo, na qualidade de presidente, Ana Cristina Gomes Ferreira, Técnica Superior, Co-Responsável da Promoção da Dádiva do CSTL, e Eunice Carmo Aleixo Rosa, Assistente Técnica, na qualidade de 1.º e 2.º vogais efetivos, respetivamente.

#### Assuntos tratados:

1. Apreciação de três emails rececionados pelo júri na sequência da notificação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos:

- **Catarina Sofia da Cunha Lopes**

Esta candidata, no dia 19/01/2025, reencaminhou o email de 17/08/2024, no qual enviou, no corpo de texto do email, fotos quer do formulário de candidatura, quer do Cartão de Cidadão.

*Handwritten notes in blue ink:*  
D  
Aut.  
Jag.

A candidata foi excluída por não ter apresentado a documentação conforme aviso de abertura do procedimento (Ponto 9.2; 9.5).

Foi notificada no dia 15/10/2024 para apresentar no prazo de 5 dias úteis a documentação conforme aviso de abertura do procedimento, não tendo dado qualquer resposta.

Em sede de audiência de interessados da publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos, limitou-se a reencaminhar o email de 17/08/2024, que motivou a sua exclusão do procedimento concursal, pelo que o júri deliberou manter a decisão de exclusão anteriormente comunicada, uma vez que outro entendimento por parte do júri constituiria uma forma de desigualdade de tratamento perante os demais candidatos que enviaram toda a documentação dentro dos prazos estabelecidos e conforme o descrito no Aviso de Abertura.

- **Natércia Margarida da Silva Melo**

Esta candidata enviou email no dia 9/1/2025 a informar que apenas se candidatou ao PCC de Coimbra, pelo que o júri retirou o seu nome da lista definitiva de candidatos admitidos ao presente procedimento concursal.

- **Sílvia Cristina Gomes Fidalgo Gonçalves**

Esta candidata enviou email no dia 13/1/2025 a informar da sua desistência do presente procedimento concursal, pelo que o júri retirou o seu nome da lista definitiva de candidatos admitidos.

2. Apreciação das alegações que foram rececionadas pelo júri, em sede de audiência dos interessados relativa às listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos, que decorreu no período de 08/01/2025 a 28/01/2025, inclusive, como abaixo se descreve:

- **Ana Maria Rocha e Silva**

Esta candidata foi excluída por não ter apresentado a documentação conforme aviso de abertura do procedimento (Ponto 9.2; 9.2 b)).

Foi notificada no dia 15/10/2024 para apresentar no prazo de 5 dias úteis a documentação em falta, não tendo dado qualquer resposta. Alega que a notificação estava em spam, não sendo este motivo imputável ao júri.

9  
AUG.  
2024

Em sede de audiência de interessados da publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos enviou os documentos em falta, mas o júri deliberou manter a decisão de exclusão anteriormente comunicada, uma vez que o deferimento do pedido constituiria uma forma de desigualdade de tratamento perante os demais candidatos que enviaram toda a documentação dentro dos prazos estabelecidos.

- **Celia Maria de Souza Prado**

Esta candidata foi excluída por não ter apresentado a documentação conforme Aviso de Abertura do Procedimento (Ponto 9.2). Recebeu um email do IPST em 16/08/2024, que alertava para a formalização correta da candidatura ao qual não deu qualquer resposta.

Em sede de audiência de interessados da publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos, que decorreu no período de 08/01/2025 a 28/01/2025, enviou o documento, mas o júri decidiu manter a decisão de exclusão anteriormente comunicada, uma vez que o deferimento do pedido constituiria uma forma de desigualdade de tratamento perante os demais candidatos que enviaram toda a documentação dentro dos prazos estabelecidos.

- **Daniela Cristina Cerqueira Ramalhão**

Esta candidata foi excluída por não ter apresentado a documentação conforme aviso de abertura do procedimento (Ponto 9.5).

Foi notificada no dia 15/10/2024 para apresentar no prazo de 5 dias úteis a documentação conforme aviso de abertura do procedimento, não tendo dado qualquer resposta. Alega que a notificação estava em spam, não sendo este motivo imputável ao júri.

Em sede de audiência de interessados da publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos, que decorreu no período de 08/01/2025 a 28/01/2025, enviou o documento em pdf, bem como outros vários documentos relativos à candidatura, mas o júri decidiu manter a decisão de exclusão anteriormente comunicada, uma vez que o deferimento do pedido constituiria uma forma de desigualdade de tratamento perante os demais candidatos que enviaram toda a documentação dentro dos prazos estabelecidos.



- **Duarte António Moreira Sousa**

Este candidato foi excluído por não ter apresentado a documentação conforme aviso de abertura do procedimento (Ponto 9.2b)).

Foi notificado no dia 15/10/2024 para apresentar no prazo de 5 dias úteis a documentação conforme aviso de abertura do procedimento, não tendo dado qualquer resposta.

Em sede de audiência de interessados da publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos, o candidato refere não ter recebido a notificação do júri datada de 15/10/2024, e de ter tido conhecimento de que faltava entregar um documento através da publicitação da Ata nº. 2 e do seu anexo no site do IPST. O júri consultou o processo e confirmou ter notificado naquela data o candidato para o email [duarte.souza@gmail.com](mailto:duarte.souza@gmail.com), exatamente o mesmo email utilizado para notificar o candidato das listas provisórias de admitidos e excluídos.

O candidato utiliza, ainda, a audiência de interessados da publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos para apresentar cópia de email dos RH do IPST a si dirigido, datado de 30/10/2024, e diz ter enviado os documentos nessa altura. O texto deste email, datado de 30/10/2024, para além de ter uma data fora do prazo estabelecido para apresentação dos documentos em falta, também não é comprovativo do envio dos documentos, agradece apenas o envio do email do candidato, e dá indicação de que qualquer contato sobre este assunto deve ser efetuado para o email do júri de onde saiu a notificação. Se o candidato, como alega na Audiência, não tinha o email do júri, então deveria ter respondido aos RH do IPST, pedindo esse email, mas não o fez. Por tudo isto, o júri decidiu manter a decisão de exclusão anteriormente comunicada, uma vez que o deferimento do pedido constituiria uma forma de desigualdade de tratamento perante os demais candidatos que enviaram toda a documentação dentro dos prazos estabelecidos.

- **Gabrielle Ortiz de Souza Prado**

Esta candidata foi excluída por não ter apresentado a documentação conforme Aviso de Abertura do Procedimento (Ponto 9.2; 9.2b)). Recebeu um email do IPST em 16/08/2024, que alertava para a formalização correta da candidatura ao qual não deu qualquer resposta. Em sede de audiência de interessados da publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos enviou um dos documentos em falta (9.2b)), o júri decidiu manter a decisão de exclusão anteriormente comunicada, uma vez que a instrução da candidatura está incompleta (Documento em falta: 9.2)).

0  
sus.  
10/10

- **Larissa Ortiz de Souza Prado**

Esta candidata foi excluída por não ter apresentado a documentação conforme Aviso de Abertura do Procedimento (Ponto 9.2; 9.2b)). Recebeu um email do IPST em 16/08/2024, que alertava para a formalização correta da candidatura ao qual não deu qualquer resposta. Em sede de audiência de interessados da publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos enviou os documentos, mas o júri decidiu manter a decisão de exclusão anteriormente comunicada, uma vez que o deferimento do pedido constituiria uma forma de desigualdade de tratamento perante os demais candidatos que enviaram toda a documentação dentro dos prazos estabelecidos.

- **Soraia Tatiana da Silva Faria Martins**

Esta candidata foi excluída por não ter apresentado a documentação conforme aviso de abertura do procedimento (Ponto 9.2b)).

Foi notificada no dia 15/10/2024 para apresentar no prazo de 5 dias úteis a documentação conforme aviso de abertura do procedimento, não tendo dado qualquer resposta.

Em sede de audiência de interessados da publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos vem dizer que o documento em falta (certificado de habilitações) faz parte do CV e está no mesmo documento em formato pdf, designado CV, desde o momento da sua candidatura, e junta o documento, agora separado do CV. O júri consultou o processo, e verificou que de facto o certificado se encontrava agregado no mesmo documento do CV, pelo que, mesmo não tendo rececionado qualquer resposta à notificação de 15/10/2024, decidiu deferir o pedido, passando a candidata a admitida.

3. Elaborar e publicitar as Listas Definitivas de Candidatos Admitidos Excluídos (**Anexo I e Anexo II à Ata n.º 4**).
4. Iniciar a fase de aplicação do 1.º método de seleção - Prova de Conhecimentos (PC).

5. Definir a data, o local e a hora do método de seleção - Prova de Conhecimentos.

A prova de conhecimentos, pelo elevado número de candidatos, será realizada em 2 horários

Data: 06/02/2025

Local: Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Rua Dr. Roberto Frias

4200-464 Porto

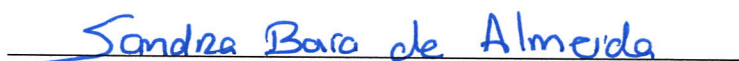
Horários: 14H30 – 15H30

16H30 - 17H30.

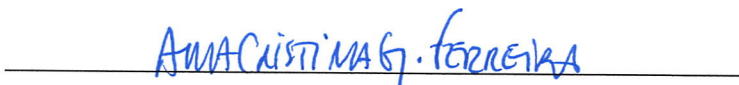
6. Notificar os candidatos admitidos sobre o 1.<sup>a</sup> método de avaliação a aplicar – Prova de Conhecimentos, respetiva data, local e horário.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

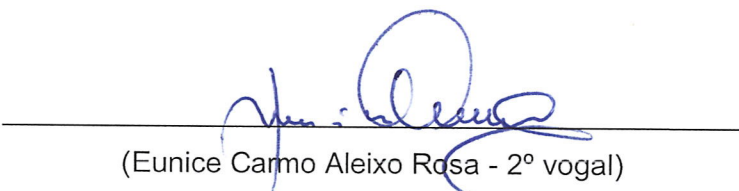
O júri,



(Sandra Isabel Neto Baía de Almeida - Presidente)



(Ana Cristina Gomes Ferreira - 1º vogal Efetivo)



(Eunice Carmo Aleixo Rosa - 2º vogal)